

---

**DECRETO N. ° 002/2024-GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL  
DURANTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO  
SEBASTIÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o horário de expediente das repartições, e secretarias públicas do Município de Parelhas, no horário de 08:00h às 13:00 horas, nos dias 10 a 19 de janeiro do ano de 2024, período da Festa do Padroeiro São Sebastião.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas; vale ressaltar que dia 20 de janeiro (Feriado Municipal), porém, no meio interno da organização da festa, trabalha-se normalmente, e na linha da saúde também; logo, dia 22 de janeiro de 2024 (Segunda-Feira), volta-se aos horários normais de todas as repartições públicas municipais desta Municipalidade, das (07:00h as 13:00h).

---

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos apenas nos dias 10 a 19 de janeiro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de janeiro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal